LEI n.º 78, DE 23 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do município de São José do Barreiro/SP"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, o percentual de 4,7094% (quatro virgula setenta noventa e quatro por cento), índice este concedido aos servidores e agentes políticos do Poder Executivo Municipal no presente exercício financeiro.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 23 de março de 2020.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo